



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 40/2021/GABR/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 31 de março de 2021.

Aos Pró-Reitores
Aos Diretores Sistêmicos
Aos Chefes de Departamento
Ao Assessor de Relações Internacionais
À Chefe do Departamento de Correição
Ao Ouvidor
Aos Diretores-Gerais de *campus*
Instituto Federal do Ceará – IFCE

Assunto: Atualização sobre funcionamento institucional na Semana Santa.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.001820/2021-65.

Senhores Gestores,

Tendo em vista a Portaria 3.776 (anexa), de 31 de março de 2021, que altera a Portaria Nº 430, de 30 de dezembro de 2020, ambas do Ministério da Economia, estabelecendo ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira da Semana Santa, comunica-se, com vista a atualizar as informações constantes do Ofício-Circular Nº 39, de 29 de março de 2021, do Gabinete do Reitor, que não haverá expediente na Reitoria nem nos *campi* do Instituto Federal do Ceará – IFCE, na referida data.

Atenciosamente,

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 31/03/2021, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2522135** e o código CRC **A82BC4E9**.



Sumário

Ministério da Economia 1
.....Esta edição completa do DOU é composta de 1 página

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA ME Nº 3.776, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º
IV-A - 1º de abril, (ponto facultativo);

....." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à
informação oficial



www.in.gov.br



Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos



Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:



Acesso livre e gratuito às edições



Disponibilidade imediata no momento da publicação



Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato, etc.



Edições completas e certificadas



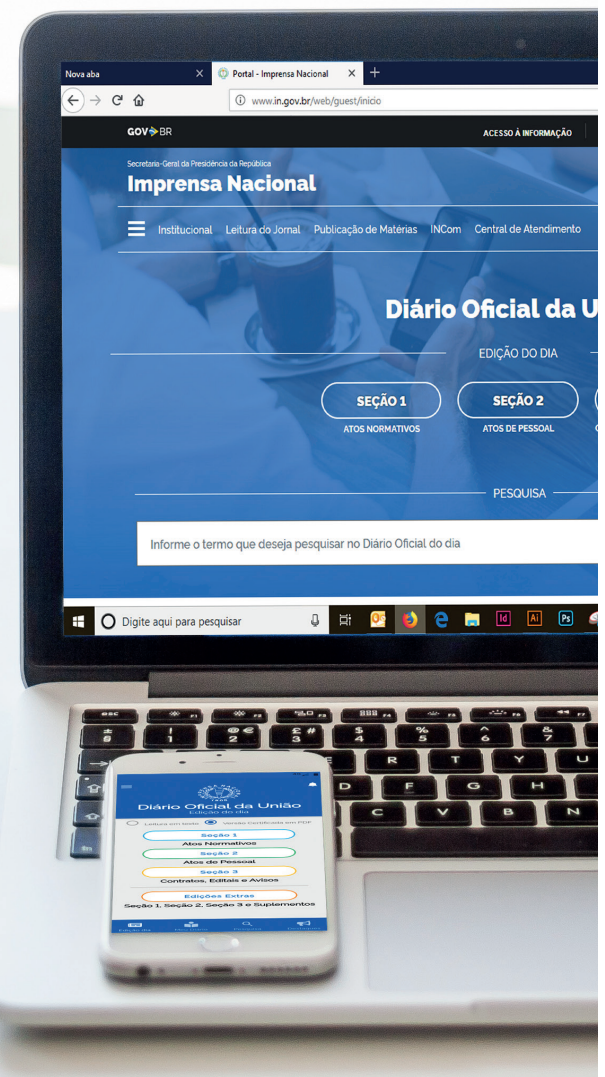
Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)



Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da
Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU
nas lojas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06012021033100001

